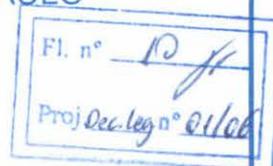




CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Ubatuba - Capital do Surf



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/06

Dispõe sobre a instituição da Medalha Zumbi dos Palmares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA DECRETA:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Ubatuba institui a Medalha Zumbi dos Palmares, a qual será concedida, anualmente, a uma instituição e a uma personalidade que se destaquem na promoção e defesa dos direitos do afro-descendentes em Ubatuba.

Artigo 2º - A Medalha conterá em relevo a escultura do Zumbi dos Palmares, com a data da publicação do Decreto Legislativo, e no verso, uma imagem em relevo da sede do Poder Legislativo.

Artigo 3º A Medalha será acompanhada de um diploma que conterá o nome do agraciado ou da instituição, o autor da proposta e o número do Decreto Legislativo que determinou a sua concessão, a data da entrega e as assinaturas do Presidente da Câmara e dos 1º e 2º Secretários.

Artigo 4º - A medalha Zumbi dos Palmares será entregue no dia 20 de novembro de cada ano, Dia Nacional da Consciência Negra, em Sessão Solene, a realizar na Câmara Municipal de Ubatuba.

Parágrafo único - A data referida neste artigo será transferida para o primeiro dia útil antecedente ou subsequente, a critério do Presidente da Mesa, quando recair em sábado, domingo ou feriado.

Artigo 5º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ubatuba, 20 de abril de 2.006.

Ricardo Cortes - PV
Presidente